



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a de 07 (sete) servidores desta Agência Reguladora no 21º Seminário em Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas (68253828), a ser realizado entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2024, no Hotel Villa Huinid Pioneiros em San Carlos de Bariloche – Argentina, tendo em vista a necessidade de capacitar continuamente e de aprimorar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores de diversos setores desta AGENERSA, no exercício de 2024. O seminário é voltado para profissionais/funcionários de entes reguladores, advogados, engenheiros, economistas e administradores envolvidos em atividades regulatórias, notadamente, nos setores de Gás Natural, Saneamento e Energia Elétrica. Trata-se de uma capacitação voltada especificamente para temas relacionados a ferramentas regulatórias, desenhos tarifários e tendências, reunindo a experiência e desenvolvimento mais recentes da regulação na América Latina em cada um dos setores. Considerando os processos em trâmite nesta Agência Reguladora envolvendo os Cronogramas de Investimento, Projetos Executivos, Revisões Tarifárias Quinquenais, Reajuste e Conta Gráfica, se torna ainda mais relevante e de fundamental importância a participação de servidores desta Agência.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Tal demanda se justifica pela necessidade de atualização constante dos servidores que compõem o corpo funcional da AGENERSA, respeitando ao princípio da competência e qualificação profissional exigidos pela natureza do trabalho realizado pela Agência.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O quantitativo de inscrições se dará conforme tabela abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	ID SIGA	Unidade	Quantidade
----------------------------------	---------	---------	------------

PARTICIPACAO EM CURSO PRESENCIAL FORUM, DESCRICAO: INSCRICAO DE SERVIDOR PARA PARTICIPACAO	77318	Vaga	07 (sete)
--	-------	------	-----------

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A instituição a ser contratada deverá apresentar excelência na condução de capacitações, além de apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários à contratação, executando o serviço em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, não há aplicabilidade neste caso, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto a ser contratado dar-se-á pela participação de servidores desta AGENERSA no 21º Seminário em regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas, a ser realizado entre os dias 29 de abril a 03 de maio de 2024, no Hotel Villa Huinid Pioneiros em San Carlos de Bariloche – Argentina.

VI – GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização da contratação a ser realizada seguirá as diretrizes estipuladas na Legislação vigente, com base na Lei 14.133/21, considerando ainda a legislação estadual, considerando, em especial o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias contados da atestação da Nota Fiscal, após a comprovação de que o curso foi realizado.

VIII – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando o conteúdo disposto no Art. 74. da Lei 14.133/2021, inciso III, e tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, que considera que a singularidade também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta;
- c) Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e demais orientações pertinentes ao evento;
- d) Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- e) Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do congresso e prestar suporte técnico aos participantes sempre que necessário;
- f) Disponibilizar a emissão dos certificados aos participantes.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Participar das aulas e das atividades propostas;
- b) Realizar todas as atividades pelo tempo previsto nas orientações;
- c) O participante deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 75% da carga horária total da ação de capacitação. O servidor que não a realizar, ou apresentar o aproveitamento insatisfatório, arcará com o custo de sua participação no evento;
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- f) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- g) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XI – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor das inscrições é a seguinte:

	inscrições:
por servidor	R\$ 8.300,00
7 (sete) servidores	R\$ 58.100,00

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XIII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A AGENERSA designará servidor de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele:

a) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando em controle próprio as ocorrências, como também noticiando ao FISCAL do respectivo contrato, por escrito, acerca de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, a fim de que adote as providências cabíveis à sua correção;

b) a presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na ocorrência de qualquer prejuízo, na não corresponsabilidade desta Agência;

c) registra-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e a Administração.

Rio de Janeiro, 08 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luana de Azeredo Loureiro, Substituto Eventual**, em 08/04/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71760262** e o código CRC **52E1F7D5**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001305/2024

SEI nº 71760262

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: